

III – FRANCISCO ALBERTO FONSECA NETO, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Processamento de Eleições II, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 6 a 12.2.2012.

### **PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 16/2012 – RESOLVE designar LEONICE VERA SEVERO FERNANDES, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para substituir a chefe da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias, nível FC-6, da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

### **PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

Nº 18/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora SÔNIA FARIA DA SILVA, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único. A servidora indicada no *caput* deste artigo, quando não estiver atuando como pregoeira, integrará a Equipe de Apoio aos Pregões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 27/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar DAUÍ ANTUNES CORRÊA, analista judiciário, área apoio especializado, biblioteconomia, para substituir a chefe da Seção de Legislação, nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria nº 290, de 19.5.2010, publicada no *Boletim Interno* nº 329.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento